



PORTARIA COREN-MA Nº 707 DE 22 DE JULHO DE 2026

A Presidente Interina do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2026, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0270 de 13 de novembro de 2025 (Processo SEI 00235.001283/2025-10), e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001547/2026-16 e o Memorando nº 1194/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DFIS (SEI nº 1987164);

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **JURANDY CARVALHO LEITE FILHO**, para a realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PAD
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MARANHÃO- DSEI/MA	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.001648/2026-97
CS THALES RIBEIRO	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.1020/2024-COREN-MA
UBS VILA SÃO JOSÉ	PAÇO DO LUMIAR	REATIVA	00235.1121/2024-COREN-MA
UBS DO JUSSATUBA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	REATIVA	00235.000278/2026-71
SESC FECOMERCIO	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.51/2019-COREN-MA
SAUDE MAIS ARAGÃO E PACHECO	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.690/2025-COREN-MA
UPA ITAQUI BACANGA	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.359/2024-COREN-MA
DIAGNOSE	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.001362/2026-10
HOSPITAL DJALMA MARQUES - SOCORRÃO I	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.001358/2026-43
HOSPITAL ITAQUI BACANGA	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.001275/2026-54
HOSPITAL DJALMA MARQUES - SOCORRÃO I	SÃO LUÍS	REATIVA	00235.001788/2026-65

Parágrafo Único: Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 22/07/2026, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1988485** e o código CRC **99528D95**.

Referência: Processo nº 00235.001547/2026-16

SEI nº 1988485

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,
CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200
- www.corenma.gov.br